



EDITAL DE LEILÃO DETRAN_CREDENCIADAS Nº 006/2026

PROCESSO Nº 02910034.000447/2026-74

O Departamento Estadual de Trânsito | Governo do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21; Lei no 8.722/93 e seu Dec. Regulamentador no 1.305/94; Resoluções 011/98 e 623/16 do CONTRAN; do art. 328, da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Lei no 13.160/15, da PORTARIA Nº 1369/2021-GADIR de 10 de dezembro de 2021 e PORTARIA Nº 229/2022 – GADIR de 24 de março de 2022, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, de acordo com o **processo Nº 02910034.000447/2026-74**, tipo **Maior Lance** pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11, **Editais de leilão DETRAN_CREDENCIADAS 006/2026 de veículos e ciclomotores apreendidos e abandonados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de sessenta dias e estão nos depósitos (pátios) credenciados juntos ao Departamento de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN**. O leilão será realizado no dia **23 de junho de 2026** com início às **10:00**, através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Maiores informações nos sites: <http://www.detrان.rn.gov.br> / www.lancecertoleiloes.com.br ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146; e e-mail comissaodeleilao@detrان.rn.gov.br.

NOTIFICAÇÃO: DESDE JÁ, NESTE ATO, FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS APREENDIDOS POR MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE QUE, QUERENDO RECLAMAR, REGULARIZAR E RETIRAR O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, QUE PODERÁ SER FEITO NA COMISSÃO DE LEILÃO DO DETRAN/RN, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 14:00 NO ENDEREÇO AV. PERIMETRAL LESTE, 113 - CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN - SEDE DO DETRAN/RN, ATRAVÉS DE AGENDAMENTO PRÉVIO NO SITE DO DETRAN/RN.

1 – RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES

1.1 – Relação dos lotes: Anexo I.

1.2 – Fica designado somente nos dias 19 e 22 de junho de 2026 para visitação dos lotes nos endereços e horários dos pátios listados abaixo:

LOTES	ENDEREÇO	HORÁRIO DE VISITAÇÃO
01 ao 18	Pátio Credenciado no(s) endereço(s) ROD RN 288, KM 1.1, Zona Rural, Caicó/RN 59.300-000	08:00 às 16:00
19 ao 33	Pátio Credenciado no(s) endereço(s) Avenida Centenária, Nº 1000, Bairro Aeroporto 1, Mossoró/RN 59.607-070	08:00 às 16:00
34 ao final	Pátio Credenciado no(s) endereço(s) Av Ruy Pereira Dos Santos, Nº 2565, Bairro Olho D'água, São Gonçalo do Amarante/RN 59.295-444	08:00 às 16:00

1.3 – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação, retirada de peças e registro de fotos e/ou vídeos.

1.4 – As fotos mostradas em leilão são meramente referenciais e não exclui do arrematante a obrigação de visitar e vistoriar os lotes, e não podem ser invocadas como motivo para cobranças sobre características dos bens ou cancelamento do arremate.

2 – DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

EXCLUSIVAMENTE ONLINE:

- DATA: 23/06/2026

- LOCAL/SITE: www.lancecertoleiloes.com.br

- HORÁRIO DO INÍCIO DO LEILÃO: 10:00

3 – DO LEILOEIRO

3.1 – O referido leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, o Sr.º. Francisco Doege Esteves Filho, com matrícula JUCERN nº024/11.

3.2 – O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no contrato.

4 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

4.2 – Os arrematantes deverão se cadastrar no site www.lancecertoleiloes.com.br e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência mínima de 72 horas, da abertura da hasta.

5 – DOS BENS OBJETOS DO LEILÃO

5.1 – Os bens objetos deste leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

5.2 – O DETRAN/RN declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados para que seja feita regularização do bem junto ao próprio DETRAN/RN.

5.3 – Os veículos serão leiloados no estado e condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, de acordo com o item 1.3 e 1.4 deste edital, não se responsabilizando o DETRAN/RN, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

5.4 – Os veículos leiloados na condição de SUCATA terão seus registros baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

5.4.1 – Os lotes classificados na condição de SUCATA poderão ser:

5.4.2 – SUCATAS APROVEITÁVEIS: aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas, inclusive o motor, que poderá, em sua totalidade ser reutilizado em outro veículo;



- 5.4.3 – SUCATAS COM MOTOR INSERVÍVEL:** diferem das “Sucatas aproveitáveis” no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e numeração não poderão ser utilizados em outro veículo.
- 5.4.4 – SUCATAS INSERVÍVEIS:** são aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN) quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pela Comissão.
- 5.4.5 –** A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será solicitada pela Comissão de Leilão ao órgão competente de registro e fornecido ao arrematante uma Certidão de Solicitação de Baixa, contendo o número do ofício enviado com a demanda, cabendo ao arrematante acompanhar o processo e atender outras demandas exigidas pelo respectivo órgão executivo de trânsito estadual (DETRAN), conforme disposto na literalidade do art. 126 do CTB, e seu parágrafo único, conforme descrito:
- Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo CONTRAN, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior.
- Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário.
- 5.4.6 –** As entidades e órgãos públicos responsáveis serão comunicados do leilão previamente para que procedam a desvinculação dos ônus incidentes, inclusive débitos, sobre o veículo no prazo máximo de dez dias, de acordo com o § 8º do art. 328 da lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
- 5.4.7 –** O DETRAN exime-se de qualquer responsabilidade em decorrência de eventual morosidade no cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão, nos termos do subitem 5.4.5, tanto quanto em relação à desvinculação de débitos constantes no registro dos veículos, conforme subitem 5.4.6.
- 5.5** Fica portanto, a partir das referidas solicitações efetivadas pela Comissão de Leilão, sob responsabilidade única e exclusiva do arrematante o acompanhamento e eventual solicitação para que o órgão executivo de trânsito estadual (DETRAN) competente, efetive a BAIXA de REGISTRO e os demais órgãos efetuem as desvinculações de débitos preexistentes.
- 5.6 – A arrematação dos veículos classificados como "SUCATAS" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014.**
- 5.7 –** Os interessados na arrematação de "SUCATAS" deverão comprovar, mediante cadastramento prévio, que a Empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente, esse cadastramento deverá ocorrer 24 horas antes do início do Leilão sob pena de ao não fazê-lo a Empresa ficar impossibilitada de ofertar lances.
- 5.8 –** Os interessados na arrematação de “SUCATA” na modalidade online, deverão estar devidamente cadastrado no site www.lancecertoleioes.com.br como PESSOA JURÍDICA nas condições descritas no subitem 5.6, e enviar a documentação necessária a qualquer momento da realização do leilão, comprovando que a empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente para o e-mail lancecertorn@lancecertoleioes.com.br / lancecertorn1@gmail.com.
- 5.9 –** Lances ofertados por pessoa física ou jurídica fora das condições no subitem acima, serão considerados nulos e retirados dos lotes.
- 5.10 –** Os veículos arrematados que não sejam sucatas deverão permanecer nas condições originais registradas no DETRAN para que possam circular na forma da lei.
- 5.11 – Deverá o arrematante custear: licenciamento, IPVA, Placa e tudo que envolva a transferência de propriedade como mudança de município, referente do exercício a partir posse do bem em 2026. E no caso de sucata, o arrematante tem somente a obrigação de pagar a baixa da sucata, baixa de gravame e vistoria (caso haja) não pagando nenhuma outra taxa ao DETRAN.**
- 5.11.1 – Os veículos de ciclomotores sem placa serão cobrados as devidas despesas com primeiro emplacamento. Deverá o arrematante custear tudo que envolva as despesas necessárias.**
- 5.11.2 – Os veículos que apresentarem emplacamento em outra unidade da federação, que não sejam emplacados no Detran/RN, o Detran/RN fornecerá ao arrematante cópias dos ofícios emitidos para a solicitação de desvinculação de débitos, ficando sob a responsabilidade do arrematante a busca, junto ao Detran de emplacamento do veículo, da baixa dos débitos relacionados, do fornecimento do nº do CRV e, ou qualquer outra pendência verificada.**
- 5.11.3 -** Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito e inerentes ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferência de propriedade, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi, motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/97 que instituiu o Código Nacional de Trânsito – CTB, às Resoluções e demais normas no Conselho Nacional de Trânsito.
- 5.12 –** As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para transferência) correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.
- 5.13 –** Os bens permanecerão na posse e guarda desta administração até sua efetiva transferência para o nome do arrematante e a devida entrega aos adquirentes. Entrega esta que só se efetivará mediante a legalização do bem junto ao DETRAN/RN no endereço Av. Perimetral Leste, nº 113, cidade da Esperança, Natal/RN.
- 5.14 –** As fotos no site do leiloeiro, onde correrá o leilão ao vivo, são meramente referenciais e não podem ser invocadas como motivo para desistência ou qualquer outro fator que gere ônus ou cancelamento do arremate, pois os arrematantes devem visitar os lotes nos locais e dias indicados neste edital para análise do bem.
- 5.15 –** Os débitos existentes dos veículos recuperáveis referente aos exercícios anteriores ao ano de 2025 serão baixados pelo Detran/RN e as demais instituições envolvidas, no prazo estipulado para entrega da documentação de transferência do bem arrematado.

6 – DO JULGAMENTO

- 6.1 –** O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.
- 6.2 –** Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.
- 6.3 – O condutor ou proprietário do veículo apreendido ou removido terá preferência na aquisição, desde que antes do início da hasta pública manifeste seu direito por escrito ao leiloeiro, especificando o modelo, marca, ano e placa do veículo que deseja exercer a preferência.**



- 6.4 – A preferência que trata o subitem 6.3, será exercida como critério de desempate quando existirem dois lances idênticos.
- 6.5 – A preferência exposta nos subitens 6.3 e 6,4 estão em consonância com o disposto no IV, do artigo 3º da Lei 10.639/2019.

7 – DA ARREMATÇÃO DOS BENS

7.1 – Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional. O licitante pagará 100% (cem por cento) do valor da arrematação em até 03 (três) dias úteis da data de realização do leilão, através de depósito bancário, transferência ou PIX para a conta corrente de titularidade do leiloeiro oficial FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, fornecida via e-mail (lancecertorn1@gmail.com ou lancecertorn@lancecertoleiloes.com.br) pela equipe de leilão após o encerramento da hasta.

7.2 – Após a finalização do leilão, em até 24h, a equipe do leiloeiro enviará e-mail aos vencedores com orientação para pagamento dos arremates.

7.3 – Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

7.4 – O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Leilão.

7.5 – Para aproveitamento dos atos deste Edital, deverá o Leiloeiro Oficial dispor de todos os lances captados durante o certame, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente ou faça uso da faculdade de desistência, a Presidente da comissão de leilão do DETRAN/RN, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, convoque os ofertantes subsequentes para manifestação de interesse em prosseguir como arrematante, e que deverão seguir as regras previstas neste edital.

7.6 – As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretroatáveis. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstos na Lei 14.133/21.

7.6.1 – Pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão será cobrado, do arrematante, o valor da taxa tgb (taxa administrativa), valores definidos através da Ata da Assembleia Geral do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais dos Estados do Norte e Nordeste – Sindilei-NO/NE, ocorrida em 13 de junho de 2015, devendo ser pago em dinheiro, juntamente com 100% (cem por cento) do valor da arrematação de que trata no item 7.1, ICMS referente à classificação do lote (20% sucata e 1,0% veículos recuperáveis) e mais 5% pela comissão do leiloeiro.

7.6.2 – No caso do arrematante não pagar o valor arrematado, comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, a taxa administrativa, ICMS referente à classificação do lote (20% sucata e 1,0% veículos recuperáveis) no prazo previsto da cobrança enviada, será considerado desistente e deverá pagar multa de 20% (vinte por cento) mais comissão do leiloeiro. Caso não ocorra, será enviado ao seu endereço cobrança bancária.

7.6.2.1 – Não sendo pago, será enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminalmente por sua ação, além das penas previstas no subitem 7.6 deste edital.

7.6.3 – Expressa proibição de participar em outros leilões.

7.7 – Caberá ao arrematante o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, taxa administrativa, total do valor arrematado e ICMS de acordo com a classificação do lote.

7.7.1 – O ICMS será cobrado conforme REGULAMENTO PREVISTO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 34390 DE 07/03/2025, QUE ALTERA O DECRETO ESTADUAL Nº 31825/2022 DE 18/08/2022, Art. 18, inciso 1º- 20% (vinte por cento), nas saídas internas. No qual o valor atribuído no caso de sucatas será de 20% (vinte por cento) sob o valor arrematado, a partir do dia 20 de março de 2025. Em face da alteração da alíquota modal do ICMS por meio da Lei Estadual nº 11.999, de 19 de dezembro de 2024.

Conforme DECRETO Nº 13.640/1997 – CONSOLIDADO ATÉ O DECRETO Nº 23.967/2013 subseções II, Art. 93, § 2º, no qual prevê que o valor atribuído, no caso de veículos, será conforme a tabela Fipe. Calculando-se da seguinte forma: Valor do bem pela tabela Fipe reduzindo 95% (noventa e cinco por cento) e aplicando a alíquota de 20% (vinte por cento).

7.8 – Caso o bem arrematado possua GNV (Gás natural veicular) no documento, a regularização e todas as despesas com a mesma, será de responsabilidade do arrematante.

7.9 – Os itens dos lotes no ANEXO I com observação MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO são compostos por placa; chassi e motor originais, porém encontra-se hoje com o número do motor de identificação de outros veículos, e por esse motivo está sendo leiloado como sucata.

7.10 – Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate e ICMS) e sua devida transferência no DETRAN/COMISSÃO DE LEILÃO. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota fiscal emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

8 – DA RETIRADA DO BEM

8.1 – A documentação necessária para transferência de propriedade ou baixa de circulação (em caso de SUCATA), será enviada para o e-mail do arrematante no período de 27 e 28 de julho de 2026, enviando todas as notas dos veículos recuperáveis. Nos dias de 29 a 31 de julho de 2026, serão enviadas as notas das sucatas. Podendo o leiloeiro modificar a data de entrega da documentação dentro da sua discricionariedade. Os lotes de classificação SUCATA somente serão entregues após agendamento prévio através do telefone (84) 2140-0340 (ligação) - PÁTIO MOSSORÓ, (84) 99874-0018 (ligação e/ou whatsapp) – PÁTIO CAICÓ E (84) 2132-5534 (ligação)/(84) 98123-7800 (whatsapp) – PÁTIO SÃO GONÇALO.

8.1.1 – Os bens deverão ser registrados as baixas (em caso de SUCATA) e transferidos exclusivamente na Comissão de leilão do DETRAN/RN, que fica situada à Av. Perimetral Leste, 113, Cidade da Esperança, Natal/RN - Horário de funcionamento de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 14 horas, conforme agendamento através do site <http://www.detrان.rn.gov.br>. Após o Registro de baixa do veículo e a transferência de propriedade, a comissão de leilão irá entregar a documentação para liberação do bem arrematado que esteja localizado no pátio conforme subitem 1.2. Como a transferência da propriedade do bem arrematado ocorrerá exclusivamente na comissão de leilão no Detran da Cidade da Esperança, Natal/RN, então, o endereço do arrematante deverá ser OBRIGATORIAMENTE atualizado do Rio Grande do Norte.

8.1.2 - A abertura do processo para registro de baixa e vistoria só poderá ser executada com nenhuma restrição no bem, assim, o veículo fica impedido de ser regularizado junto ao Detran/RN. É de responsabilidade do arrematante acompanhar e solicitar aos órgãos competentes a baixa.

8.1.3 - Caso ocorra o período previsto para entrega do bem e as restrições ainda não tenham sido baixadas, a comissão de leilão antecipará a entrega



do veículo com a condição do arrematante efetuar a caução das taxas do dia cobrado pelo Detran/RN. Caso haja alterações das taxas do Detran/RN na abertura do processo de baixa do veículo (registro, vistoria, e etc...) no dia do pagamento, é de obrigação do arrematante pagar essa diferença e/ou toda e qualquer despesa adicional.

8.1.4 - O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, que o emplacamento seja em outra unidade da federação, assinará “**Termo de Responsabilidade**”, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN de origem do emplacamento e ao DETRAN/RN, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

8.2 – Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação do termo de saída, entregue pela comissão de leilão, da Nota fiscal, documentação pessoal e sua devida transferência.

8.2.1 – Todas as despesas com remoção, desde a simples retirada do bem ou com o acesso ao mesmo, ficam a cargo do arrematante.

8.2.2 No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador;

8.2.3 Caso a retirada tenha sido delegada a terceiro, será necessária a apresentação de procuração que deverá constar os dados pessoais do Arrematante e do procurador, a descrição do Lote, a expressa autorização para a entrega do bem pelo DETRAN/RN, estar assinada e a firma reconhecida em cartório, bem como a cópia da documentação pessoal do arrematante (Identidade ou CNH).

8.2.4 – A não retirada do bem em até 30 dias após a data de emissão da nota fiscal pelo leiloeiro implicará em abandono, retornando o bem a depósito, para ser leiloadado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante;

8.3 – OS LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS SERÃO ENTREGUES SEM CONDIÇÕES DE REUSO, APENAS, E SOMENTE APENAS, PARA O REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS, CONFORME LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014;

9 – DA ATA

9.1 – Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2 – A ata será assinada ao seu final pelos membros da Comissão de Leilão, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, cabendo à Comissão do Leilão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Diretor a homologação do certame.

11 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

11.1 – Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Leilão, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 14.133/21.

11.2 – Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Leilão, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, no Detran/RN, pelo e-mail: comissaodeleilao@detran.rn.gov.br.

11.3 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

11.4 – Das decisões e atos praticados neste Leilão, caberá recurso que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da ADJUDICAÇÃO.

11.5 – As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Comissão de leilão.

11.6 – O arrematante se obriga a transferir a titularidade do (s) veículo (s) para o seu nome, junto ao DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal pelo Leiloeiro.

11.7 – Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.

11.8 – O arrematante do veículo receberá o bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto os débitos atinentes ao Licenciamento, IPVA do exercício corrente, bem como as taxas de transferência de propriedade, taxa de vistoria, remarcação de chassi, regularizações de modificações, ICMS, outras taxas e as previstas na Resolução nº 544 CONTRAN, se devidas, mesmo que proporcionalmente, após a aquisição assim como quaisquer outras necessárias para a regularização do veículo, as quais correrão por sua própria conta, com o objetivo de registrar a propriedade do bem junto ao Órgão de Trânsito. Não cabendo a desvinculação de Multa em autuação, há não ser, quando gerar a penalidade, e neste caso, o arrematante vencedor entrará em contato com a Comissão de Leilão do DETRAN, através do endereço eletrônico: comissaodeleilao@detran.rn.gov.br, com a seguinte solicitação: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS DE MULTA, LOTE XX, LEILÃO EM REFERÊNCIA. Logo que a Comissão de Leilão receber a solicitação, fará a desvinculação no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.9 – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN/RN, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

11.10– O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

11.11– Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem RECUPERÁVEL.

11.12– O arrematante do veículo considerado SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se a não circular com o mesmo e dando a ciência que os motores não poderão ser regularizados em outros veículo, servindo apenas para reciclagem e reutilização de peças.

11.13– Não será permitido o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloadado enquanto o mesmo estiver sob a



responsabilidade da Comissão.

11.14 – Os lotes que contenham mais de um veículo não poderão ter a sua liberação fracionada.

11.15 – Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito e inerentes ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferência de propriedade, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi, motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/97 que instituiu o Código Nacional de Trânsito – CTB, às Resoluções e demais normas no Conselho Nacional de Trânsito.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital;

12.2 – Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

12.3 – Em qualquer fase do certame a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão. Devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

12.3.1 – As utilizações pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

12.3.2 – A Comissão de leilão poderá, ainda, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital, desde que devidamente justificados os motivos.

12.4 – Não é de responsabilidade do leiloeiro a baixa da SUCATA, tal como a regularização da Baixa de Registro de Furto e roubo caso haja, ou Baixa de Restrição Judicial, fica tão somente o DETRAN, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E POLICIA CIVIL para demais restrições.

12.5 – Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros por mais privilegiados que sejam.

12.6 Qualquer informação para interessados, arrematantes, proprietários e terceiros, devem ser através dos contatos (84) 99865-2897 | (84) 3223-4146 ou e-mail lancecertorn1@gmail.com / lancecertorn@lancecertoleiloes.com.br / comissaodeleilao@detran.rn.gov.br .

Celeyde Albertina Diniz

Presidente da Comissão
de Leilão

ANEXO I

LOTE	QT	ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	PLACA/ID	COR	ANO	%	LANCE INICIAL
1			VEÍCULO	KASINSKI/SOFT	QGH0969	PRETA	2012/2011		R\$ 600,00
2			RETIRADO						
3			VEÍCULO	HONDA/POP100	NQJ8A17	VERMELHA	2011/2010		R\$ 1.000,00
4			VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NNY4939	ROXA	2011/2010		R\$ 1.000,00
5			VEÍCULO	HONDA/CG 160 START	QGH2B87	VERMELHA	2016/2016		R\$ 3.000,00
6			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN	MZB7F66	AZUL	2005/2005		R\$ 1.000,00
7			VEÍCULO	HONDA/CG 125 TITAN ES	MYZ2796	VERMELHA	2000/2000		R\$ 600,00
8			VEÍCULO	TRAXX/JL50Q-9	QGI9J71	PRETA	2014/2014		R\$ 600,00
9			VEÍCULO	KASINSKI/SOFT	QGE5663	PRETA	2012/2011		R\$ 600,00
10			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FORD/DEL REY GL	MYV2582	CINZA	1990/1990		R\$ 100,00
11			SUCATA APROVEITÁVEL	FIAT/UNO ELECTRONIC	KHC5847	CINZA	1993/1993		R\$ 100,00
12			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	KKJ1I94	CINZA	2007/2006		R\$ 1.000,00



13			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FIAT/UNO MILLE SMART	HPF6690	VERMELHA	2001/2000		R\$ 500,00
14	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN KS	MXI8606	VERMELHA	2000/2000	20%	R\$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	MZJ1113	PRETA	2009/2009	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	QGP9297	VERMELHA	2018/2018	50%	
15	02 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MYX0402	VERDE	2000/1999	70%	R\$ 400,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL	TRAXX/JL50 Q2	QGF8017	PRETA	2011/2011	40%	
16	02 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN KS	KLW3192	AZUL	2004/2003	50%	R\$ 400,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN KS	KIR2846	VERDE	2000/2000	50%	
17			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 TITAN KS	DJT9796	PRETA	2004/2004		R\$ 200,00
18			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/C100 BIZ	S/1 EMPLAC	VERDE	2002/2003		R\$ 200,00
19			VEÍCULO	GM/CELTA	HWX1208	PRETA	2001/2001		R\$ 3.000,00
20			VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K - REGRAVAÇÃO DE CHASSI POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	NNW7823	PRETA	2011/2011		R\$ 1.000,00
21			VEÍCULO	HONDA/CG 125 TITAN - REGULARIZAÇÃO DA PLACA MERCOSUL POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	MY00A33	VERMELHA	1998/1998		R\$ 500,00
22			VEÍCULO	HONDA/C100 BIZ	MXS8058	AZUL	2005/2004		R\$ 600,00
23			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	NNN9648	PRETA	2010/2009		R\$ 1.000,00
24			VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN ES	MZF3H88	LARANJA	2005/2004		R\$ 1.000,00
25			VEÍCULO	HONDA/CG 125 TITAN KS	MYB0465	VERMELHA	2001/2001		R\$ 600,00
26			VEÍCULO	HONDA/POP 110I	RQG3J00	VERMELHA	2024/2023		R\$ 3.000,00
27			VEÍCULO	I/SHINERAY XY 50 Q	QGF0507	PRETA	2013/2013		R\$ 600,00
28			VEÍCULO	MOTO TRAXX/JL50Q-8	QGG9842	PRETA	2013/2013		R\$ 600,00
29	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/SHINERAY XY125-14A	QGA8648	VERMELHA	2014/2013	20%	R\$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MXU1417	VERMELHA	1999/1999	20%	



		3	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG150 START	QGE7D71	PRETA	2015/2016	30%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG 150 TITAN KS	MYX9523	AZUL	2005/2005	30%	
30	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/XLR 125	MZH1196	VERMELHA	1997/1997	20%	R\$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 FAN ESI	OKB9445	VERMELHA	2013/2013	40%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	S/1 EMLAC	AZUL	1998/1998	20%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TODAY	S/1 EMLAC	PRATA	1989/0	20%	
31			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TODAY	HUC6289	VERMELHA	1989/1989		R\$ 50,00
32			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	KIE8284	VERDE	1997/1997		R\$ 100,00
33			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TODAY	JYH5551	0	1989/0		R\$ 50,00
34			VEÍCULO	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGW7C52	PRETA	2012/2011		R\$ 800,00
35			VEÍCULO	HONDA/CG 160 START	QGN7039	PRETA	2018/2017		R\$ 4.000,00
36			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	OJT6A70	VERMELHA	2013/2012		R\$ 1.200,00
37			VEÍCULO	HONDA/POP100	MYS9635	PRETA	2007/2007		R\$ 1.000,00
38			VEÍCULO	HONDA/CG 160 TITAN EX	QGD4D41	PRETA	2016/2015		R\$ 3.000,00
39			VEÍCULO	HONDA/CB250F TWISTER CBS	QGZ6H12	VERMELHA	2020/2019		R\$ 4.000,00
40			VEÍCULO	HONDA/NXR150 BROS KS	NNU2247	VERMELHA	2009/2009		R\$ 2.000,00
41			VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	OJV7E38	PRETA	2012/2012		R\$ 1.200,00
42			VEÍCULO	JTA/SUZUKI EN125 YES	KJT4F92	PRETA	2008/2008		R\$ 800,00
43			VEÍCULO	HONDA/CG150 FAN ESDI	OJU3512	VERMELHA	2014/2013		R\$ 1.500,00
44			VEÍCULO	HONDA/CG 160 TITAN	RQC2G60	CINZA	2024/2023		R\$ 5.000,00
45			VEÍCULO	HONDA/CBX 250 TWISTER	MYP7699	PRETA	2007/2006		R\$ 1.000,00
46			VEÍCULO	HONDA/CG 150 JOB	MZF1377	BRANCA	2005/2005		R\$ 1.000,00
47			VEÍCULO	HONDA/CG 160 TITAN	RGK8E38	CINZA	2022/2021		R\$ 4.000,00
48			VEÍCULO	HONDA/CG150 FAN ESDI	OJV0561	AMARELA	2013/2012		R\$ 2.000,00
49			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN JOB KS - REGULARIZAÇÃO DE COR POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	MNM0974	AMARELA	2006/2006		R\$ 1.000,00
50			VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR	OJS4945	PRETA	2012/2012		R\$ 1.200,00



				YBR125 K					
51			VEÍCULO	HONDA/CG 160 FAN	RQA2146	VERMELHA	2023/2023		R\$ 5.000,00
52			VEÍCULO	HONDA/CG 150 FAN ESI	OJU8321	PRETA	2013/2012		R\$ 2.000,00
53			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN	MYX9027	AZUL	2005/2005		R\$ 800,00
54			VEÍCULO	SHINERAY/50Q	QGT3870	VERMELHA	2018/2017		R\$ 1.000,00
55			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN	MXO8H31	VERMELHA	2007/2006		R\$ 800,00
56			RETIRADO						
57			VEÍCULO	RENAULT/LOGAN EXP 16 - REGULARIZAÇÃO DO GNV POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	BAW0B29	PRATA	2009/2008		R\$ 6.000,00
58			VEÍCULO	HONDA/NXR150 BROS KS	MZH4838	BRANCA	2007/2006		R\$ 1.000,00
59	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGE1014	VERMELHA	2014/2013	20%	R\$ 1.000,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	S/1 EMPLAC	BRANCA	2014/2015	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	OKB7276	PRETA	2013/2013	40%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/JIALING TRAXXJH125 35A	NNU2532	AZUL	2008/2008	20%	
60	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/POP100	S/1 EMPLAC	VERMELHA	2011/2011	30%	R\$ 800,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/LONCIN ITALIKA XTS 50	QGI3122	PRETA	2014/2014	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/XLR 125	MXI0281	BRANCA	1998/1997	20%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MZH1353	VERDE	1999/1999	20%	
61	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG 150 TITAN KS	MYZ5C56	VERMELHA	2008/2007	30%	R\$ 1.000,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG150 START	QGA2225	PRETA	2015/2015	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/JIALING TRAXXJH125 35A	NNV5241	AZUL	2009/2008	20%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125	KCI7874	0	1986/0	20%	
62	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN KSE	MOR8732	VERMELHA	2002/2002	20%	R\$ 1.000,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	NQB1I78	VERMELHA	2010/2010	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	QFT5860	VERMELHA	2015/2014	20%	



		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG150 FAN ESDI	NPT7B33	PRETA	2011/2011	30%	
63			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CBX 250 TWISTER	KXZ1165	AMARELA	2008/2007		R\$ 200,00
64	02 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN KS	KEC4670	AZUL	2003/2003	30%	R\$ 400,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 FAN ESI	NYF0197	VERMELHA	2012/2012	40%	
65	02 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/YBR 125E	KHO8752	VERMELHA	2006/2005	40%	R\$ 200,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/WUYANG WY 125 ESD	KLH6072	VERMELHA	2007/2006	30%	
66			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EOZ2615	CINZA	2008/2008		R\$ 200,00
67			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	MIA0368	PRETA	2010/2010		R\$ 200,00
68	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/RD 135 Z	S/1 EMLAC	BRANCA	1991/0	20%	R\$ 500,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/BASHAN JONNY HYPE 50	QSJ0280	PRETA	2012/2013	40%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/SHINERAY XY 50 Q	OEX6031	PRETA	2013/2014	40%	
69	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/SHINERAY XY 50 Q	QGG0137	VERMELHA	2011/2010	20%	R\$ 500,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/BASHAN JONNY HYPE 50	QGD2176	PRETA	2013/2013	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMLAC	VERMELHA	2010/2010	20%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/TRAXX JL50Q 8	QGH7218	VERMELHA	2012/2012	30%	
70	02 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMLAC	PRETA	2011/2012	50%	R\$ 200,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/1 EMLAC	PRETA	2014/2015	50%	
71			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/CHARMING BRAVAX BX125	PQR2432	VERMELHA	2015/2016		R\$ 100,00
72			VEÍCULO	VW/GOL 1.0 GIV - REGRAVAÇÃO DE Nº MOTOR POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	EDT0175	CINZA	2009/2008		R\$ 4.000,00
73			VEÍCULO	I/FORD RANGER XLT 13P	NNR2601	PRETA	2010/2009		R\$ 18.000,00



74			VEÍCULO	HYUNDAI/IX35 B - REGULARIZAÇÃO DA PLACA MERCOSUL POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	OWA1G09	PRATA	2014/2013		R\$ 20.000,00
75			SUCATA APROVEITÁVEL	FIAT/PALIO YOUNG	KEF1929	CINZA	2001/2001		R\$ 1.000,00
76			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	GM/CELTA	MYD2225	BRANCA	2001/2001		R\$ 1.000,00
77			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FIAT/TORO ENDURANCE AT	QVB1E22	BRANCA	2019/2019		R\$ 6.000,00
78			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FIAT/PALIO YOUNG	KJY1883	AZUL	2002/2001		R\$ 1.000,00
79			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	NQE7176	PRATA	2011/2010		R\$ 1.000,00
80			VEÍCULO	FORD/KA	MYG1213	PRETA	2007/2007		R\$ 2.000,00
81			VEÍCULO	VW/GOL 1.0	HHM3786	PRATA	2008/2007		R\$ 4.000,00
82			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/FORD FUSION	NUT9F48	VERMELHA	2011/2010		R\$ 2.000,00
83			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	GM/CELTA 4P LIFE	HFW7636	PRATA	2007/2007		R\$ 1.000,00
84			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/GOL 16V	MZI0356	AZUL	1999/1998		R\$ 500,00
85			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/SAVEIRO CE TL MB	QFT8590	BRANCA	2015/2014		R\$ 2.000,00